



DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Escolar

Direitos Gerais

1- Consideram-se membros da comunidade educativa:

-Alunos;

-Docentes;

-Não Docentes;

-Pais e Encarregados de Educação;

-Entidades representativas das atividades de carácter cultural, artístico, científico, ambiental ou económico.

2- São direitos gerais dos membros da comunidade escolar:

a) Participar no processo de elaboração do Projeto Educativo e acompanhar o respetivo desenvolvimento, nos termos da lei;

b) Apresentar sugestões e críticas relativas ao funcionamento de qualquer setor do Colégio, bem como ao Regulamento Interno;

c) Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito;

d) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da comunidade escolar;

e) Receber, sempre que o solicitar, um exemplar do Regulamento Interno do Colégio e do Projeto Educativo;

f) Usufruir das diversas instalações escolares durante o período de funcionamento do Colégio de acordo com as normas de cada sector;

g) Dispor de informação atualizada em locais definidos e divulgados.

Deveres gerais

São deveres gerais dos membros da comunidade escolar:

a) Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos seus horários e em todas as tarefas que lhe forem distribuídos;

b) Promover um convívio sã, de modo a criar um clima de confiança e harmonia, baseado no respeito mútuo;

c) Ser recetivo a críticas relativas ao seu trabalho ou à sua conduta, aceitando sugestões que visem melhorar os mesmos;

d) Zelar pela defesa, conservação e asseio da Instituição, nomeadamente no que diz respeito às instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes;

e) Identificar-se sempre que lhe seja solicitado;

f) Conhecer as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da Instituição;

g) Não permitir a presença de pessoas estranhas aos serviços, exceto se devidamente identificadas;

h) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Colégio e quaisquer outras disposições aplicáveis bem como as decisões da Direção;

i) Manter-se atualizado, informado e respeitar todos os circuitos oficiais de divulgação da informação dentro do Colégio.

Alunos – Princípios orientadores

- 1- Os princípios fundamentais que presidem ao presente Regulamento resultam, em primeira linha, do disposto nas Lei n.º 30/2002 de 20 de Dezembro e Lei n.º 39/2010, de 02 de Setembro, Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, e visam a promoção da assiduidade, a integração dos alunos na comunidade educativa e no Colégio, o cumprimento da escolaridade obrigatória, a sua formação cívica, o sucesso escolar e educativo, e a efetiva aquisição de saberes e competências;
- 2- Estes princípios fundamentais e o Projeto Educativo do Colégio resultam no perfil do aluno do Colégio ACR de Fornelos.

Direitos do aluno

1-O aluno tem direito a:

- a) Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem sucedidas;
- b) Usufruir do ambiente e do projeto educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de autoaprendizagem e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento e a estética;
- c) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- d) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- e) Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços especializados de apoio educativo;
- f) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;
- g) Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
- h) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- i) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- j) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola, em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- k) Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
- l) Conhecer o Regulamento Interno e ser informado, em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente, sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar, e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre matrícula, normas de utilização e de segurança dos materiais e

equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;

m) Participar nas demais atividades da escola, nos termos do respectivo regulamento interno;

n) Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;

o) Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;

Deveres do aluno

1- O aluno tem o dever, sem prejuízo dos demais deveres previstos no regulamento interno da colégio, de:

a) Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral;

b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;

c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;

d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa;

e) Respeitar as instruções dos professores e do pessoal não docente;

f) Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;

g) Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;

h) Respeitar a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa;

i) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos;

j) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

k) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;

l) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;

m) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;

n) Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos, passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou morais aos alunos ou a terceiros;

o) Trazer todo o material necessário para a execução das tarefas;

p) Participar nas tarefas propostas pelos professores;

q) Cumprir as normas de entrada, saída e permanência no recinto escolar;

r) Identificar-se aos elementos competentes da comunidade escolar, sempre que solicitado;

s) Justificar-se sempre oralmente, junto do professor, quando incorrer em alguma falta;

t) Não recorrer à violência e/ou linguagem inadequada, vulgo palavrão, nas relações interpessoais;

- u) Nas escadas e corredores circular preferencialmente pela direita evitando gritos assobios, empurrões e correrias;
- v) Não usar, na sala de aula, boné, chapéu, gorro;
- w) Ser educado na forma como se veste e orientar-se pelas regras deste Regulamento Interno de respeito, de dignidade, de civismo, valores da sã convivência social dentro da comunidade escolar;
- x) Não usar, no Colégio, pastilha elástica;
- y) Não consumir na sala de aula qualquer alimento ou bebida;
- z) Respeitar a autoridade do professor.
- aa) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa.